PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 748

DATA: 01.10.84

SÚMULA: designa órgão oficial do Município de Guaíra

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Designa o Jornal Ilha Grande com circulação em nossa Cidade, como órgão oficial do Município de Guaíra, para efeito exclusivo de publicação de decretos, portarias, editais, avisos e outros atos administrativos de interesse no âmbito municipal.

§ Único. As leis municipais, os editais de concorrências e licitações, de interêsse geral, deverão ser publicados sempre no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 01 DE OUTUBRO DE 1 984.

Kurt Walther Hasper,
Prefeito Municipal.

Publicado DOEP. edição n.º
de 11 / 10 / 84, pág. 15

Helena Kioko Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM. DA SECRETARIA

TIP. LEX